

Lei nº 175/85

De 18 de abril de 1985

Objeto: Concede aumento de vencimento aos funcionários do Público Municipal e das outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Grande, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Concedido um aumento de 40% (quarenta por cento) ao Funcionalismo Público Municipal, nas categorias, efetivos, Contratados, inativos e Comissionados.

Artigo 2º - Serão convertidos em Cruzéis os cálculos que resultam em centavos, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando a ter efeitos a partir do dia 1 de Maio do ano em curso.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Jaci ~~Alencina~~ dos Santos.
Prefeito